



Memorando nº 274/2024 – SARH

Franca, 07 de novembro de 2024.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Para: GABINETE DO SR. PREFEITO

Assunto: Requerimento nº 564/2024 – Câmara Municipal

Exmo. Sr. Prefeito,

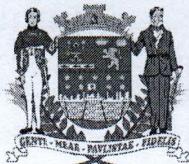
Cuida-se de requerimento encaminhado pelo vereador Ronaldo Ronei de Carvalho, a fim de questionar acerca da possibilidade de ampliação do quadro de servidores ocupantes dos empregos públicos de Técnico em Segurança do Trabalho – em virtude das regras estabelecidas pela Norma Regulamentadora 04.

Considerando que o parlamentar enfatiza que o concurso atualmente vigente para o provimento do cargo em comento estaria próximo do seu vencimento, e questiona se há previsão para a contratação dos candidatos que se encontram nas primeiras classificações.

Considerando ainda que foi anexado o quadro de composição do SESMT (NR-4) e apontada a necessidade de complementação do quadro de servidores – uma vez que a equipe atual conta com 3 técnicos, enquanto a Prefeitura supostamente deveria dispor de 5 técnicos.

Ante os apontamentos, cumpre prefacialmente esclarecer que o Concurso Público nº 05/2022, prorrogado em 30/11/2023, foi destinado à formação de cadastro reserva – nos termos do item 1.4 do edital de abertura.

O instituto do cadastro reserva não gera direito subjetivo à contratação, senão mera expectativa de direito à convocação – respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Nesse sentido, também o item 8.11 do referido edital preconiza que a aprovação não significa a imediata contratação, as quais serão efetivadas considerando as demandas de serviço e a necessidade do interesse público – além da disponibilidade orçamentária.

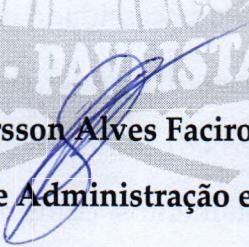
Nesse sentido, em relação à composição do SESMT, forçoso pontuar que a quantidade de 5 técnicos em segurança do trabalho está atrelada à classificação de grau de risco 2.

Ocorre que, a Prefeitura Municipal de Franca está inserida no grau de risco 1 – inclusive conforme já declarado pela própria auditoria do Ministério do Trabalho.

Conforme quadro anexado pelo próprio vereador, a equipe de técnicos em segurança do trabalho no Município deverá, portanto, ser composta por 3 profissionais – tendo em vista a quantidade de funcionários (acima de 5.000 servidores). Por conseguinte, o Município está cumprindo com as exigências da NR-4.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Petersson Alves Facioli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos